



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002/2020

EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 002/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2020



LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na forma abaixo:

09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – Fonte: 01.1990.9901

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 01.1990.9901

Natureza da Despesa – 3.3.90.40.00.00 – Fonte: 01.1534.0000

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0091 – Meio Ambiente Preservado

Ação: 2.109 – Gestão de Resíduos Sólidos

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 01.1990.9901



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente



Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 1.603 – Reequipamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 01.1990.9901

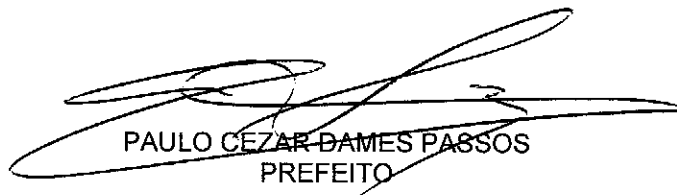
Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do próprio Fundo, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
09.09.18.541.0091.1.620	18	Programa Municipal de Educação e Conscientização	01.1534.0000	3.3.90.32.00.00	25.000,00
09.09.18.541.0091.2.529	11	Manutenção das Unidades de Conservação	01.1534.0000	4.4.90.51.00.00	50.000,00
09.09.18.543.0091.2.530	16	Programa Municipal de Reflorestamento	01.1990.9901	3.3.90.39.99.00	4.000,00
TOTAL					79.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.005/2019 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2020
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANÇEIRA

PROGRAMA: Gestão Administrativa

OBJETIVO: Custear as Atividades e os reequipamentos para Manutenção dos Serviços Administrativos e atendimento a sociedade

PÚBLICO: Governo

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

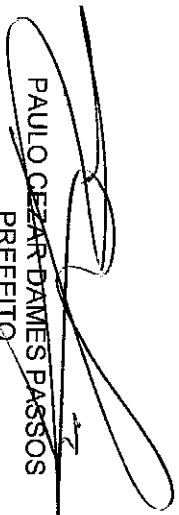
A	Custeamento mensal/(mês)	01.1534.0000	11 / R\$ 75.000,00
		01.1990.9901	2.000,00

Ação: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – R\$ 1.000,00 – Fonte: 01.1990.9901

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – R\$ 1.000,00 – Fonte: 01.1990.9901

Natureza da Despesa – 3.3.90.40.00.00 – R\$ 75.000,00 – Fonte: 01.1534.0000


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2020
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
	PROGRAMA: Meio Ambiente Preservado				
	OBJETIVO: Promover o convívio sustentável do desenvolvimento ambiental				
	PÚBLICO: Governo e Sociedade				
	Função: 18 – Gestão Ambiental				
	Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental				
	Programa: 0091 – Meio Ambiente Preservado	A	Serviços Mantidos / (Mês)	01.1990.9901	11 / R\$ 1.000,00
	Ação: 2.109 – Gestão de Resíduos Sólidos				
	Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – R\$ 1.000,00 – Fonte: 01.1990.9901				

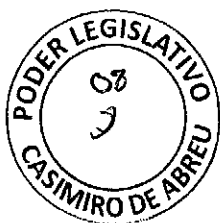

PAULO CEZAR DAMES-PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2020
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANÇEIRA

PROGRAMA: Gestão Administrativa

OBJETIVO: Custear as Atividades e os reequipamentos para Manutenção dos serviços Administrativos e atendimento a sociedade

PÚBLICO: Governo

Função: 18 – Gestão Ambiental

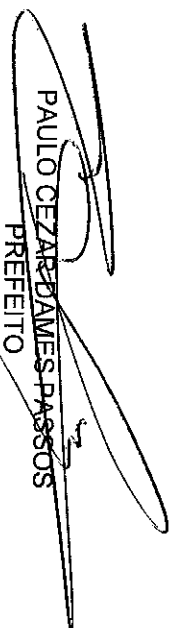
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

A Custeamento Mensal / (Mes) 01.1990.9901 11 / R\$ 1.000,00

Ação: 1.603 – Reequipamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 – R\$ 1.000,00 – Fonte: 01.1990.9901


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO